



Universidade Federal do Espírito Santo

Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2023004

Divisão de Transportes e Logística - DTL/DSL/SI

2023

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
Auditoria Interna (Audin)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2023004

Órgão: **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

Unidade Auditada: **Divisão de Transporte e Logística - DTL/DSL/SI**

Município/UF: **Vitória/ES**

Relatório de Avaliação: **Ação PAINT 2023 nº 15**

Missão

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos).

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Avaliação da regularidade da gestão de transporte e logística, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023

Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho realizado está previsto no Plano Anual da Auditoria Interna (Paint 2023), Ação nº 15, decorrentes do processo de seleção baseado na avaliação de riscos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Por meio dos testes de auditoria para a avaliação das questões que compuseram o escopo de trabalho, foi possível constatar que a gestão de transportes da Ufes possui boas práticas como a otimização de viagens. Contudo, alguns pontos são necessários uma melhor observância pela Divisão de Transportes para melhoria das atividades, sendo eles: formalização do plano anual de aquisição de veículos, melhoria dos sistemas informatizados utilizados para gestão das viagens, sobretudo em relação à transparência dos dados e ajustes na fiscalização dos pagamentos realizados no contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna

CGU - Controladoria Geral da União

DTL - Divisão de Transportes e Logística

DSL - Diretoria de Segurança e Logística

SA - Solicitação de Auditoria

SI - Superintendência de Infraestrutura

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. Ausência do plano anual de aquisição de veículos	8
2. Defasagem de sistemas informatizados	9
3. Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	9
RECOMENDAÇÕES	12
CONCLUSÃO	13
ANEXOS	14
I – MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES AUDITADAS	14
II – DIFERENÇAS ENTRE VALOR FATURADO E VALOR APURADO PELA AUDIN - CONTRATO Nº 50/2018	15

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Governamental (UAG), Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591 de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) para o exercício de 2023, aprovado pela Resolução CUN/UFES/Nº 34/2022, pelo Conselho Universitário, em 22 de dezembro de 2022, e em atendimento à Ordem de Serviço (OS) nº 04/2023, realizou o presente trabalho com o objetivo de avaliar a regularidade da gestão de transporte e logística, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Junto a isso, também verificou a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.

Os trabalhos realizados decorreram da ação nº 15 prevista no Paint 2023 da Audin que, por sua vez, foram resultados da avaliação baseada em risco dos macroprocessos da Universidade.

As ações de auditoria estão alinhadas com os objetivos e metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes, aprovado pela Resolução nº 5/2021-CUn. Contribui especialmente para os Objetivos Estratégicos da Gestão (OEG) de fortalecer mecanismos de governança (OEG1) e de assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva (OEG2).

Dessa forma, foram propostas as seguintes questões que nortearam a avaliação da auditoria:

Quadro 01 - Questões de Auditoria

Questão	Subquestão
Q.1 - A frota de veículos da Ufes possui adequada manutenção e renovação?	SQ. 1.1 - Existem rotinas planejadas para manutenção da frota de veículos?
	SQ. 1.2 - Existe política de renovação de frota?
Q.2 - Existe processo coordenado para gestão dos transportes na Universidade?	
Q.3 - Os contratos de mão de obra terceirizada são adequadamente fiscalizados?	
Q.4 - Os contratos de abastecimento e manutenção da frota veicular são adequadamente fiscalizados?	

Fonte: Elaboração própria

As metodologias de trabalho compreenderam as técnicas de indagação escrita e oral, exame documental e inspeção *in loco*.

O escopo da auditoria abrangeu os processos de gestão de viagens e controle da frota de veículos, bem como os contratos de mão de obra terceirizada de motoristas, de abastecimento e de manutenção veicular.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Realizadas as análises, foram expedidas solicitações de auditoria para a unidade a fim de que estas tomassem ciência dos pontos verificados e apresentassem as justificativas. Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

RESULTADOS DOS EXAMES

ACHADOS DE AUDITORIA

1. Ausência do plano anual de aquisição de veículos

A primeira questão (Q.1) de auditoria avaliou os controles internos relacionados à manutenção da frota de veículos da Ufes e sua política de renovação, a fim de verificar o processo de conservação e atualização.

Conforme manifestação à solicitação de auditoria (SA) 54/2023 e em inspeção *in loco*, a manutenção preventiva e corretiva da frota é realizada por meio de Contrato, sendo atualmente vigente o de nº 24/2023, Processo digital nº 23068.016382/2022-28¹. As demandas da manutenção são programadas conforme controle próprio da Divisão de Transportes e Logística (DTL) e as ordens de serviços são acompanhadas pelo *software* da empresa contratada.

Consoante à SA 54/2023, foi exposto que a Universidade não possui formalizado um plano de renovação de frota. Conforme Art. 24 e 27 da Instrução Normativa nº 3 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o plano terá por base os Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos:

Art. 24. Os órgãos e entidades farão apuração do custo operacional dos veículos visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente.

[...]

Art. 27. Os órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Serviços Gerais - SISG deverão elaborar o Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV (Anexo IV) que será aprovado pela autoridade superior do órgão ou entidade.

§ 1º O PAAV será elaborado com base na avaliação do estado da frota de veículos do órgão ou entidade realizada a partir dos Mapas de Controle do Desempenho e Manutenção dos Veículos Oficiais e de outras informações relativas aos veículos oficiais.

§ 2º O PAAV será alterado no caso de ocorrências ou fatores não previstos, com aprovação da autoridade superior do órgão ou entidade. (Grifo nosso)

A DTL, por sua vez, já possui institucionalizado o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial para a aferição dos custos e avaliação da situação da frota. Nesse sentido, são necessárias poucas ações de controle para a emissão formal do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV), sendo que este documento, além de expor formalmente a situação geral da frota de veículos, auxiliaria o Órgão a realizar compras públicas mais eficientes.

1 <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4088481/>

Nesse sentido, faz-se oportuno a avaliação do setor sobre a viabilidade da terceirização da frota de forma conjunta ao contrato de mão-de obra, visto que a aquisição é um investimento alto em orçamento de capital em detrimento à escassez de orçamento, que por vezes comprometem a gestão do custeio anual.

2. Defasagem de sistemas informatizados

A segunda questão de auditoria (Q.2) buscou analisar o processo de controle de demandas de viagens e transparência das informações. Conforme verificações da auditoria no Portal Administrativo², o qual concentra as demandas e informações sobre as viagens programadas e realizadas, entrevistas presenciais e manifestações à SA 54/2023, foram constatados os seguintes pontos de precariedade:

- Informações sigilosas de passageiros das viagens realizadas abertas no Portal Administrativo;
- Informações incompletas sobre veículos utilizados nas viagens realizadas;
- Defasagem do sistema de controle de viagens do Portal Administrativo.

Em relação à divulgação de informações sigilosas relacionadas aos documentos de identidade dos passageiros no Portal Administrativo, foi emitida, no decurso da auditoria, a Nota de Auditoria 2023NA01 - Processo digital nº 23068.057321/2023-00³, junto à Ouvidoria e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Conforme resposta à Nota e conferência realizada pela Audin, a divulgação indevida dos dados foi acertada no sistema.

Em relação à defasagem do sistema, o Gestor da DTL informou em entrevista à Audin que o sistema de solicitações e controles de viagens do Portal Administrativo apresenta limitações em relação ao controle de disponibilidade de motorista e veículo que estão sendo utilizados. Isso acarreta retrabalho, pois há necessidade de controles à parte do sistema, por meio de planilhas excel. Dessa forma, a integração de informações no sistema do Portal Administrativo, inclusive quanto à divulgação completa dos veículos utilizados nas viagens, permitiria ganhos de eficiência na gestão de transportes da Ufes.

3. Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.

A terceira questão (Q.3) de auditoria analisou a exatidão dos pagamentos realizados no âmbito do Contrato nº 50/2018 - Processo digital nº 23068.017054/2017-81⁴ - de mão de obra terceirizada de motoristas e ajudantes de carga e descarga.

Nesse sentido, foram analisados e recalculados os pagamentos das notas fiscais de Janeiro de 2020 a Agosto de 2023, conforme Anexo II do presente Relatório, sendo constatadas as seguintes precariedades no processo de medição e faturamento que impactaram no pagamento:

² <https://administrativo.ufes.br/sistema/solicitacao/visualizar-solicitacoes-universidade>

³ <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4778884/>

⁴ <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/2061058/>

- Ausência de detalhamento do cálculo dos valores das diárias e das meias diárias na planilha orçamentária;
- Não anexação dos comprovantes de diárias e meias diárias realizadas pelos motoristas nos processos de pagamento das medições de janeiro e março de 2020; outubro e novembro de 2021; fevereiro de 2022 e janeiro a agosto de 2023;
- Previsão na planilha orçamentária de Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e sua não exclusão nas medições dos anos de 2020, 2021, 2022 e Janeiro de 2023;

Conforme exposto pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017:

1. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Em resposta à SA 61/2023 a DTL manifestou-se em relação às precariedades evidenciadas, informando, em relação ao cálculo do valor das diárias e meias diárias, que essas foram determinadas conforme convenção coletiva da época. Sobre a ausência dos comprovantes das diárias, a DTL manifestou que os comprovantes não são considerados documentos obrigatórios para o pagamento da nota fiscal, mas que serão anexados ao processo para sanar quaisquer dúvidas. Quanto ao pagamento do adicional de hora extra no feriado trabalhado, foi exposto que os “valores de horas extras já foram excluídos da planilha em 2023 e todos os valores devidos já foram acertados com a contratada, amortizando com o retroativo de repactuações, conforme Processo digital nº 23068.060439/2023-15⁵”.

A Audin verificou que as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) que abrangeram o período do contrato não versaram sobre valor de meias diárias, apenas o pernoite. Nesse contexto, as diárias são parte relevante do pagamento e sua anexação nos processos de pagamento contribuem para a transparência do gasto público, razão pela qual sua comprovação é imprescindível. Além disso, houve inconsistências nos pagamentos das diárias, hora pagando a maior, hora a menor e sem coerência quanto à forma de lançamento dos valores de diárias e meia-diárias. Como exemplificação, temos a Nota Fiscal 2022/2521 de competência de julho de 2022, a qual realizou pagamentos de meias diárias nos valores de R\$ 91,41, R\$ 97,91 e R\$ 78,26.

Em relação ao adicional de hora extra no feriado trabalhado, o Setor manifestou que foi realizado um levantamento para recalculas as notas fiscais de setembro de 2018 a janeiro de 2023 sem a incidência indevida da rubrica. Os valores pagos a maior foram glosados dos valores devidos das repactuações de 2020 e 2021. Nesse contexto, o saldo pago a maior de adicional de hora extra no feriado trabalhado foi obtido subtraindo-se os valores das notas fiscais faturadas do valor das notas recalculadas pela DTL.

⁵ <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4791480/>

Contudo, os cálculos para exclusão da hora extra não utilizaram os mesmos parâmetros adotados à época do faturamento, ou seja, foram recalculados considerando os benefícios da categoria conforme CCT vigente e não a utilizada durante a execução do contrato. Esse fato gerou um valor apurado a maior para as notas fiscais recalculadas que, por sua vez, ao ser subtraído do valor faturado durante a execução do contrato, gerou uma diferença a menor do que realmente era devido pela empresa. Ou seja, o cálculo com os parâmetros da CCT vigente já havia sido incorporado no cálculo das repactuações e não deveriam ser inseridos novamente na apuração do adicional de hora extra no feriado trabalhado pago a maior, o que ocasionou duplicidade.

Dessa forma, a Audin considerou as precariedades apontadas neste Achado de Auditoria no processo próprio de recálculo das notas fiscais, excluindo os valores de diárias não comprovadas e adicional de hora extra no feriado trabalhado não ocorridos dos valores das medições. O detalhamento das diferenças apuradas pela Audin, conforme exposto no Anexo II, somaram o montante pago indevidamente à contratada de R\$ 220.179,83. Este, somado ao apurado para o mesmo Contrato nº 50/2018 no Relatório de Auditoria de 2020001 de R\$ 70.757,54, totalizam o montante pago indevidamente de R\$ 290.937,37.

Este valor pode sofrer alterações por conta de comprovações de diárias que não se encontram nos autos dos processos de pagamento. Além disso, devem ser compensados do valor de R\$ 158.238,43 já glosado da empresa terceirizada, mas apurado a menor pela DTL.

RECOMENDAÇÕES

À Divisão de Transportes e Logística - (DTL/DSL/SI)

Achado nº 1

1 - Emitir formalmente o Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) da Universidade com base no Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 3 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informática do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

2 - Apresentar cálculo quanto à viabilidade econômica da Ufes em manter a frota própria de veículos, considerando a necessidade de renovação, conforme Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) ou opção pela terceirização desta.

Achado nº 3

3 - Glosar da empresa terceirizada - Contrato nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81 - os valores referentes à hora extra no feriado trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo, conforme Anexo II do Relatório de Auditoria nº 2023004.

4 - Inserir nos próximos editais de contratação de mão de obra terceirizada de motoristas a previsão expressa para apresentação da memória de cálculo do valor das diárias e meias diárias a serem pagas.

À Divisão de Transportes e Logística e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

Achado nº 2

5 - Atualizar o sistema de controle de viagens no Portal Administrativo da Ufes a fim de abarcar o controle de disponibilidade de motorista e veículo, bem como a inclusão de informações exatas sobre veículos utilizados nas viagens realizadas.

CONCLUSÃO

Por meio da auditoria realizada no macroprocesso, foi possível constatar que a Divisão de Transportes e Logística vem buscando aprimorar suas atividades por meio de acertos nos processos de fiscalização de contratos de mão de obra terceirizada. Contudo, ainda há pontos que devem ser melhorados em relação à gestão das rubricas da planilha orçamentária, além da necessidade de melhorias nos sistemas informatizados e controle da frota de veículos.

Nesse contexto, foi identificado pela Audin que os maiores gargalos que dificultam as atividades são a quantidade expressiva de Contratos que estão sob a Gestão da Diretoria de Segurança e Logística, ao qual a DTL esta subordinada, sistemas de informática defasados e a frota de veículos com alta demanda de manutenção.

Durante o curso da auditoria, também foi observada a boa prática de gestão de otimização de viagens por meio da opção de compartilhamento de veículo através da opção de carona no Portal Administrativo, para viagens ao mesmo destino desejado, desde que o primeiro solicitante concorde.

Por fim, a Audin, por meio da emissão do Relatório de Auditoria e respectivas recomendações, espera atingir os seguintes benefícios para a gestão da Universidade: otimização do processo de solicitação, execução e controle de viagens; planejamento e diagnóstico formal da frota de veículos para controle do patrimônio e subsídio para as compras públicas e melhorias na fiscalização das medições e pagamentos dos serviços executados pelas empresas contratadas.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE AUDITADA

Manifestação da DTL à Solicitação de Auditoria nº 54/2023 - E-aud - [Tarefa #1534475](#)

Manifestação da DTL à Solicitação de Auditoria nº 61/2023 - E-aud - [Tarefa #1545911](#)

Manifestação da DTL à Solicitação de Auditoria nº 64/2023 - E-aud - [Tarefa #1559421](#)

Entrevista com o Auditado - E-aud - [Tarefa #1546100](#)

II – DIFERENÇAS ENTRE VALOR FATURADO E VALOR APURADO PELA AUDIN - CONTRATO Nº 50/2018

Nota Fiscal	Competência	Processo	Valor Faturado	Valor Apurado	Diferença	Causa
2020/0239	jan/20	23068.011156/2020-99	R\$ 60.494,71	R\$ 51.735,74	R\$ 8.758,97	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo.
2020/0520	fev/20	23068.019029/2020-38	R\$ 57.183,73	R\$ 52.541,70	R\$ 4.642,03	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/0683	mar/20	23068.021693/2020-47	R\$ 56.993,57	R\$ 51.563,90	R\$ 5.429,67	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo.
2020/0836	abr/20	23068.024304/2020-35	R\$ 56.204,07	R\$ 51.563,90	R\$ 4.640,17	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/1340	mai/20	23068.028689/2020-18	R\$ 56.367,84	R\$ 51.718,90	R\$ 4.648,94	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/1647	jun/20	23068.033404/2020-52	R\$ 57.499,35	R\$ 52.920,00	R\$ 4.579,35	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/1813	jul/20	23068.038459/2020-59	R\$ 56.205,90	R\$ 51.653,90	R\$ 4.552,00	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/1941	ago/20	23068.041770/2020-85	R\$ 56.267,33	R\$ 51.599,63	R\$ 4.667,70	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/2231	set/20	23068.047625/2020-16	R\$ 56.717,13	R\$ 52.056,22	R\$ 4.660,91	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2020/2596	out/20	23068.053924/2020-81	R\$ 53.621,44	R\$ 49.409,75	R\$ 4.211,69	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/0168	nov/20	23068.057682/2020-03	R\$ 42.964,77	R\$ 39.870,92	R\$ 3.093,85	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/0267	dez/20	23068.003608/2021-40	R\$ 43.208,94	R\$ 40.127,31	R\$ 3.081,63	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no

						Feriado Trabalhado
2021/0571	jan/21	23068.011975/2021-17	R\$ 43.162,14	R\$ 40.068,29	R\$ 3.093,85	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/0813	fev/21	23068.018445/2021-08	R\$ 43.359,53	R\$ 40.265,67	R\$ 3.093,86	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/0906	mar/21	23068.025943/2021-07	R\$ 43.298,07	R\$ 40.213,94	R\$ 3.084,13	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/1064	abr/21	23068.031277/2021-38	R\$ 42.702,33	R\$ 39.602,52	R\$ 3.099,81	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/1279	mai/21	23068.038603/2021-38	R\$ 45.129,67	R\$ 42.059,94	R\$ 3.069,73	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/1492	jun/21	23068.045648/2021-69	R\$ 43.945,41	R\$ 40.875,68	R\$ 3.069,73	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/1770	jul/21	23068.054616/2021-54	R\$ 42.250,41	R\$ 39.180,70	R\$ 3.069,71	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/2015	ago/21	23068.060969/2021-93	R\$ 43.550,65	R\$ 40.283,55	R\$ 3.267,10	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/2260	set/21	23068.068398/2021-35	R\$ 43.748,04	R\$ 41.445,70	R\$ 2.302,34	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2021/2498	out/21	23068.074147/2021-90	R\$ 45.709,39	R\$ 39.426,86	R\$ 6.282,53	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo.
2021/2774	nov/21	23068.081778/2021-65	R\$ 44.854,16	R\$ 41.566,67	R\$ 3.287,49	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo.
2022/0212	dez/21	23068.003981/2022-81	R\$ 45.129,67	R\$ 42.059,94	R\$ 3.069,73	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado
2022/522	jan/22	23068.012099/2022-27	R\$ 43.405,82	R\$ 40.324,07	R\$ 3.081,75	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado

2022/847	fev/22	23068.047342/2022-28	R\$ 44.590,10	R\$ 41.508,33	R\$ 3.081,77	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo.
2022/1316	mar/22	23068.064883/2022-11	R\$ 45.871,61	R\$ 42.834,70	R\$ 3.036,91	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 78,26 - Valor Correto R\$ 80,72)
2022/1317	abr/22	23068.064904/2022-06	R\$ 48.291,45	R\$ 47.104,13	R\$ 1.187,32	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 78,26 - Valor Correto R\$ 80,72)
2022/1708	mai/22	23068.071229/2022-63	R\$ 45.526,97	R\$ 42.468,09	R\$ 3.058,88	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 78,26 - Valor Correto R\$ 80,72)
2022/2049	jun/22	23068.077740/2022-79	R\$ 45.674,20	R\$ 42.631,12	R\$ 3.043,08	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 78,26 - Valor Correto R\$ 80,72)
2022/2521	jul/22	23068.088190/2022-13	R\$ 64.542,55	R\$ 62.881,64	R\$ 1.660,91	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor cobrado - R\$91,41 em algumas meias diárias e em outras R\$ 97,91 e R\$ 78,26)
2022/3127	ago/22	23068.096074/2022-78	R\$ 77.551,72	R\$ 74.258,85	R\$ 3.292,87	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 91,41 - Valor Correto R\$ 80,72 - Esta sendo inserido valor de R\$ 34,13 de vale refeição junto com o valor da diária)

2022/3387	set/22	23068.100766/2022-28	R\$ 75.068,93	R\$ 67.931,19	R\$ 7.137,74	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra(Valor Cobrado R\$ 91,41 - Valor Correto R\$ 80,72 - Esta sendo inserido valor de R\$ 34,13 de vale refeição junto com o valor da diária)
2022/3857	out/22	23068.107617/2022-90	R\$ 79.557,75	R\$ 70.937,38	R\$ 8.620,37	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 91,41 - Valor Correto R\$ 80,72 - Esta sendo inserido valor de R\$ 34,13 de vale refeição junto com o valor da diária)
2023/270	nov/22	23068.001779/2023-04	R\$ 85.328,68	R\$ 84.366,78	R\$ 961,90	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra(Valor Cobrado R\$ 91,41 - Valor Correto R\$ 80,72 - Esta sendo inserido valor de R\$ 34,13 de vale refeição junto com o valor da diária). Valor da Medição esta diferente do Valor Faturado na Nota Fiscal (Medição - R\$ 92.231,25).
2023/485	dez/22	23068.004005/2023-27	R\$ 69.632,98	R\$ 66.741,99	R\$ 2.890,99	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado. Valor Unitário da meia diária não corresponde ao destacado na planilha de mão de obra (Valor Cobrado R\$ 91,41 - Valor Correto R\$ 97,91 - Esta sendo inserido valor de R\$ 34,13 de vale refeição junto com o valor da diária). Valor da Medição esta diferente do Valor Faturado na Nota Fiscal (Medição - R\$ 77.475,79).
2023/905	jan/23	23068.008724/2023-17	R\$ 76.039,19	R\$ 59.733,90	R\$ 16.305,29	Diferença proveniente de exclusão do Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado e de diárias não comprovadas nos autos do processo (apenas apresentou quadro resumo).(Valor Cobrado R\$ 91,41 - Valor Correto R\$ 97,91). Valor da Medição esta diferente do Valor Faturado na Nota Fiscal (Medição - R\$ 67.564,10) (glosa realizada no mês de fevereiro/2023).
2023/1367	fev/23	23068.017842/2023-16	R\$ 67.564,10	R\$ 59.781,89	R\$ 7.782,21	Diferença proveniente de diárias não comprovadas nos autos do processo.Glosa realizada de R\$ 8.475,09 referente pagamento a maior do mês de Janeiro/2023.

2023/1579	mar/23	23068.023547/2023-07	R\$ 64.797,10	R\$ 59.781,89	R\$ 5.015,21	Diferença proveniente de diárias não comprovadas nos autos do processo.
2023/1918	abr/23	23068.028993/2023-08	R\$ 66.679,96	R\$ 59.781,89	R\$ 6.898,07	Diferença proveniente de diárias não comprovadas nos autos do processo.
2023/2178	mai/23	23068.035414/2023-75	R\$ 75.539,00	R\$ 59.781,89	R\$ 15.757,11	Diferença proveniente de diárias não comprovadas nos autos do processo.
2023/2179	jun/23	23068.037798/2023-61	R\$ 76.175,91	R\$ 62.333,92	R\$ 13.841,99	Diferença proveniente de diárias não comprovadas nos autos do processo.
2023/2848	jul/23	23068.048632/2023-70	R\$ 83.510,51	R\$ 66.741,99	R\$ 16.768,52	Diferença proveniente de diárias não comprovadas nos autos do processo.
Total pago a maior					R\$ 220.179,83	

